



# Prefeitura do Município de Cajamar

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2012.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, acompanhado pela Comissão do Concurso Público, **torna público**, que nesta data **homologa** o Concurso Público nº 05/2012, para preenchimento de diversas vagas, conforme discriminadas no Edital que regeu o presente certame.

A convocação para admissão dos candidatos classificados será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial), quando da provisão dos cargos, conforme classificação constante da lista publicada em 11 de Abril de 2013, no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo – Seção I.

É facultado à Administração Pública Municipal de Cajamar exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos de Cajamar, outros documentos comprobatórios de habilitação legal, que julgar necessário.

Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física de acordo com a especificidade do trabalho.

O candidato que, convocado, recusar a admissão ou, convocado e nomeado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as funções e as atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o Concurso Público será de 01 (um) ano, a contar da homologação, renovável uma vez por igual período, a critério da Administração.

O candidato classificado e notificado através de publicação no Diário Oficial do Estado, para provimento do emprego, deverá apresentar-se perante o Departamento de Recursos Humanos para iniciar o processo de admissão no prazo marcado quando da notificação. Publique-se.

Cajamar, 11 de Abril de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
**Prefeito Municipal.**